



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 015 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 27 de fevereiro de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PARECER CME – 01/2023 – APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
- RESOLUÇÃO CME Nº 01/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 015 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 27 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME N.º: 01/2023 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC

PROCESSO N.º: 01/2023

APROVADO EM: 23/02/2023

I. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação em observância ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a carga horária mínima estabelecida na citada lei, delibera aprovação do Calendário Escolar 2023 através desse Parecer e Resolução.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC encaminhou a este Conselho, para parecer e aprovação, o Calendário Escolar em vigor nas escolas públicas municipais, no ano letivo de 2023, adequado a cada nível de ensino, quais sejam: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Essa proposta de calendário resultou de estudos e discussões da equipe técnica junto a Secretária de Educação e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como a observância ao contexto local.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao Art. 23, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, encaminha a este colegiado solicitação para aprovação do Calendário Escolar Padrão da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

O Calendário Escolar Padrão, para o ano letivo de 2023, apresenta carga mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

No Calendário Escolar Padrão estão registrados:

- Data de início e término do ano letivo;
- Períodos de recessos;
- Total de dias letivos;
- Especificação dos feriados e dias santificados por mês.
- Períodos de estudos de recuperação e avaliação final;
- Períodos de exames finais (recuperação).

Tópicos obrigatórios a serem observados:

1. As Unidades Escolares que oferecerão matrícula para os anos iniciais do Ensino Fundamental terão jornada escolar mínima de quatro horas diárias, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), conforme Parecer CNE/CEB 05/97, excluindo-se o horário de intervalo para distribuição da merenda escolar.

2. Os anos finais do Ensino Fundamental terão jornada diária mínima de quatro horas, em cada turno, sendo consideradas no sentido cronológico (60 minutos), em cinco aulas diárias de 50 minutos excluindo-se o horário de intervalo escolar.

3. Será admitida jornada escolar diferenciada no curso noturno e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei 9394/96 (LDB), tendo em vista a sua peculiaridade, observada a carga horária mínima obrigatória de 800 horas e 200 dias letivos.

4. Os estudos de recuperação, para aluno com baixo rendimento escolar serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seus programas, em processo contínuo.

5. Após 200 dias letivos serão oportunizados, também pela escola, aos alunos com baixo rendimento, estudos de recuperação e avaliação final.

6. O Calendário Escolar Padrão, constante no Anexo desse Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento de no mínimo 800 horas e 200 dias letivos para o ano letivo/jornada escolar de 2023.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto somos de parecer que:

- O Conselho Municipal de Educação baixe norma através de Resolução específica aprovando o Calendário Escolar Padrão 2023.
- Tome como parâmetro norteador os tópicos de obrigatório e relevante contida neste parecer
- Determine que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC encaminhe o Calendário Escolar do ano letivo de 2023 para todas as escolas municipais.
- Dê ciência ao interessado

IV. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- (X) Aprovado por unanimidade de votos
- () Aprovado pela maioria dos votos
- () Não aprovado

São Francisco do Oeste/RN, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Conselheiro Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 015 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 27 de fevereiro de 2023.

Calendário Escolar 2023

JANEIRO

- Férias; - Matrículas e organização da Escola.						
--	--	--	--	--	--	--

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	-	-	-	-

06 a 10 Jornada pedagógica: Escola.
21 TER Carnaval.
22 QUA Quarta-feira de cinzas.
23 QUI Início do 1º Bimestre.

4 DIAS LETIVOS

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	29	30	31	-

23 DIAS LETIVOS

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	-
-	3	4	5	6	7	-
-	10	11	12	13	14	-
-	17	18	19	20	21	-
-	24	25	26	27	28	-
-	-	-	-	-	-	-

06 QUI Quinta-feira santa.
07 SEX Sexta-feira Santa.
21 SEX Tiradentes.
28 SEX Término do 1º Bimestre.

18 DIAS LETIVOS

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	1	2	3	4	5	-
-	8	9	10	11	12	13
-	15	16	17	18	19	-
-	22	23	24	25	26	-
-	29	30	31	-	-	-

01 SEG Dia do Trabalho.
02 TER Início do 2º Bimestre
13 SAB Sábado letivo.
14 DOM Dia das mães.

23 DIAS LETIVOS

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	1	2	-
-	5	6	7	8	9	-
-	12	13	14	15	16	17
-	19	20	21	22	23	-
-	26	27	28	29	30	-

08 QUI Corpus Christi.
17 SAB Sábado letivo.
19 a 30 Recesso escolar.

12 DIAS LETIVOS

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	-
-	3	4	5	6	7	-
-	10	11	12	13	14	-
-	17	18	19	20	21	-
-	24	25	26	27	28	-
-	31	-	-	-	-	-

24 SEG Término do 2º bimestre.
25 TER Início do 3º bimestre.

21 DIAS LETIVOS

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	1	2	3	4	-
-	7	8	9	10	11	12
-	14	15	16	17	18	-
-	21	22	23	24	25	-
-	28	29	30	31	-	-

11 SEX Dia do estudante.
12 SAB Sábado letivo.
13 DOM Dia dos pais.

24 DIAS LETIVOS

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	-
-	4	5	6	7	8	-
-	11	12	13	14	15	-
-	18	19	20	21	22	-
-	25	26	27	28	29	-

07 QUI Independência do Brasil.

21 DIAS LETIVOS

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	2	3	4	5	6	-
-	9	10	11	12	13	-
-	16	17	18	19	20	-
-	23	24	25	26	27	-
-	30	31	-	-	-	-

03 TER Mártires do RN
04 QUA Padroeiro da cidade
06 QUI Término do 3º Bimestre
09 SEG Início do 4º Bimestre
12 QUI Nossa S. Aparecida
15 DOM Dia dos professores
22 DOM Aniversário de SFO
28 SÁB Dia do servidor público

20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	29	30	-	-

02 QUI Finados
15 QUA Proclamação da República

21 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	-
-	4	5	6	7	8	-
-	11	12	13	14	15	-
-	18	19	20	21	22	-
-	25	26	27	28	29	-
-	-	-	-	-	-	-

19 TER Término do 4º bimestre
20 a 22 Exames finais
26 TER Resultado final
25 SEG Natal

13 DIAS LETIVOS

Dias letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1º sem.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2º sem.	Total
	-	4	23	18	23	12	21	101	24	21	20	21	13	99	200

Jornada pedagógica	Recesso escolar	Eventos escolares
Início do bimestre	Feriados	
Término do bimestre	Exames finais	
Sábado letivo	Resultado final	

1º BIMESTE	23/02 A 28/04 = 45	DIAS LETIVOS
2º BIMESTE	02/05 A 24/07 = 51	DIAS LETIVOS
3º BIMESTE	25/07 A 06/10 = 53	DIAS LETIVOS
4º BIMESTE	09/10 A 19/12 = 51	DIAS LETIVOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 015 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 27 de fevereiro de 2023.

Resolução CME nº 01/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

Aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de São Francisco do Oeste/RN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 275 de 09 de fevereiro de 2021, e em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9394/96, Parecer CNE/CEB nº 38/2002 e Parecer CEB nº. 05/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de São Francisco do Oeste/RN, conforme consta o Anexo I parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho Escolar constituído, constada em Ata específica, e Termo encaminhado para ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC e do Conselho Municipal de Educação - CME e à nova homologação, num prazo, impreterivelmente, máximo de quinze (15) dias antes da data a ser alterada.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de fevereiro de 2023.

PAULO RICARDO DE FREITAS
Conselheiro Presidente do CME

Calendário Escolar 2023

JANEIRO

- Férias; - Matrículas e organização da Escola.						
--	--	--	--	--	--	--

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	-	-	-	-

06 a 10 Jornada pedagógica: Escola.
21 TER Carnaval.
22 QUA Quarta-feira de cinzas.
23 QUI Início do 1º Bimestre.

4 DIAS LETIVOS

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	29	30	31	-

23 DIAS LETIVOS

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	-
-	3	4	5	6	7	-
-	10	11	12	13	14	-
-	17	18	19	20	21	-
-	24	25	26	27	28	-

06 QUI Quinta-feira santa.
07 SEX Sexta-feira Santa.
21 SEX Tiradentes.
28 SEX Término do 1º Bimestre.

18 DIAS LETIVOS

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	1	2	3	4	5	-
-	8	9	10	11	12	13
-	15	16	17	18	19	-
-	22	23	24	25	26	-
-	29	30	31	-	-	-

01 SEG Dia do Trabalho.
02 TER Início do 2º Bimestre
13 SAB Sábado letivo.
14 DOM Dia das mães.

23 DIAS LETIVOS

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	1	2	-
-	5	6	7	8	9	-
-	12	13	14	15	16	17
-	19	20	21	22	23	-
-	26	27	28	29	30	-

08 QUI Corpus Christi.
17 SAB Sábado letivo.
19 a 30 Recesso escolar.

12 DIAS LETIVOS

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	-
-	3	4	5	6	7	-
-	10	11	12	13	14	-
-	17	18	19	20	21	-
-	24	25	26	27	28	-
-	31	-	-	-	-	-

24 SEG Término do 2º bimestre.
25 TER Início do 3º bimestre.

21 DIAS LETIVOS

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	1	2	3	4	-
-	7	8	9	10	11	12
-	14	15	16	17	18	-
-	21	22	23	24	25	-
-	28	29	30	31	-	-

11 SEX Dia do estudante.
12 SAB Sábado letivo.
13 DOM Dia dos pais.

24 DIAS LETIVOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 015 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 27 de fevereiro de 2023.

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	-
-	4	5	6	7	8	-
-	11	12	13	14	15	-
-	18	19	20	21	22	-
-	25	26	27	28	29	-

07 QUI Independência do Brasil.

21 DIAS LETIVOS

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	2	3	4	5	6	-
-	9	10	11	12	13	-
-	16	17	18	19	20	-
-	23	24	25	26	27	-
-	30	31	-	-	-	-

03 TER Mártires do RN
04 QUA Padroeiro da cidade
06 QUI Término do 3º Bimestre
09 SEG Início do 4º Bimestre
12 QUI Nossa S. Aparecida
15 DOM Dia dos professores
22 DOM Aniversário de SFO
28 SÁB Dia do servidor público

20 DIAS LETIVOS

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	-
-	6	7	8	9	10	-
-	13	14	15	16	17	-
-	20	21	22	23	24	-
-	27	28	29	30	-	-

02 QUI Finados
15 QUA Proclamação da República

21 DIAS LETIVOS

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	-
-	4	5	6	7	8	-
-	11	12	13	14	15	-
-	18	19	20	21	22	-
-	25	26	27	28	29	-
-	-	-	-	-	-	-

19 TER Término do 4º bimestre
20 a 22 Exames finais
26 TER Resultado final
25 SEG Natal

13 DIAS LETIVOS

Dias letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1º sem.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2º sem.	Total
	-	4	23	18	23	12	21	101	24	21	20	21	13	99	200

Jornada pedagógica	Recesso escolar	Eventos escolares
Início do bimestre	Feriados	
Término do bimestre	Exames finais	
Sábado letivo	Resultado final	

1º BIMESTRE 23/02 A 28/04 = 45 DIAS LETIVOS
2º BIMESTRE 02/05 A 24/07 = 51 DIAS LETIVOS
3º BIMESTRE 25/07 A 06/10 = 53 DIAS LETIVOS
4º BIMESTRE 09/10 A 19/12 = 51 DIAS LETIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº: 003/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

ADJUDICATÁRIA: OFERTA COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela ADJUCATARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.39.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 236.589,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

VALIDADE: A validade desta ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL,

ERIVALDO DE LIMA SOUZA – TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 14 de março de 2023, fará a realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2023, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para construção da terceira etapa do ginásio poliesportivo Francisco Ivo de Oliveira, no município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações do projeto básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira ou adquiridos diretamente no site da prefeitura <https://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br/>.

São Francisco do Oeste - RN, 24 de fevereiro de 2023.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente CPL

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 015 de 27 de fevereiro de 2023 com 04 págs.